



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 7

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 629.030,92 (Seiscentos vinte e nove mil, trinta reais, noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

| | | | | |
|-------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|
| 03.01 | 04.122.0003.2.0007 | 3.3.90.39.48 - SERVIÇOS BANCARIOS | 1.750.0000.0000 - CONTRIB INTERV | 2.000,00 |
|-------|--------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | |
|-------|--------------------|---|----------------------------------|------------|
| 05.01 | 12.361.0008.2.0018 | 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PI | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 45.000,00 |
| 05.01 | 12.361.0009.2.0021 | 3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACI | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 229.482,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 785,00 |
| 05.01 | 12.361.0011.2.0029 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 1.807,00 |
| 05.01 | 12.365.0026.2.0020 | 3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACI | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 83.573,00 |
| 05.01 | 12.365.0026.2.0028 | 3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO | 1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE | 9.081,94 |
| 05.01 | 12.365.0026.2.0028 | 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA | 1.540.0070.0006 - FUNDEB 70% CRE | 4.731,51 |
| 05.01 | 12.365.0026.2.0028 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GI | 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE | 837,00 |
| 05.01 | 12.365.0026.2.0028 | 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GI | 1.500.0025.0007 - MDE PRE | 837,00 |
| 05.01 | 12.367.0009.2.0022 | 3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACI | 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT | 177.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | | |
|-------|--------------------|---|-----------------------------------|-----------|
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 11.463,83 |
| 06.01 | 10.301.0012.2.0030 | 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 1.432,64 |
| 06.01 | 10.301.0016.2.0043 | 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM | 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO | 60.500,00 |

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------|--|----------------------------------|-------------------|
| 13.01 | 04.122.0003.2.0074 | 3.1.90.11.99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL | 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS | 500,00 |
| TOTAL DOS ACRÉSCIMOS | | | R\$ | 629.030,92 |

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 629.030,92 (Seiscentos vinte e nove mil, trinta reais, noventa e dois centavos) conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMÓV 1.750.0000.0000 - CONTRIB INTERV 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0009.2.0021 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00
05.01 12.361.0009.2.0021 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100,00
05.01 12.361.0011.1.0010 4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 100.000,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 4.266,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 23.282,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 112.000,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 200.000,00
05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU. 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 16.000,00
05.01 12.365.0026.1.0011 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 3.573,00
05.01 12.365.0026.2.0020 3.3.50.43.08 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACI 1.500.0025.0007 - MDE PRE 30.000,00
05.01 12.365.0026.2.0028 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE 13.813,45
05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 25.000,00
05.01 12.365.0026.2.0028 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.000,00
06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 10.000,00
06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 10.000,00
06.01 10.301.0026.2.0032 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 5.000,00
06.01 10.301.0026.2.0033 3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 31.463,83
06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 3.500,00
06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.432,64
06.01 10.302.0014.2.0038 3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 4.000,00
06.01 10.304.0015.2.0041 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 500,00
06.01 10.304.0015.2.0041 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PI 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 500,00
06.01 10.305.0015.2.0039 3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

13.01 04.122.0003.2.0074 3.1.90.96.99 - OUTROS RESSARCIMENTOS DE DESP 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 500,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ 629.030,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 06 de Janeiro de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL